



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à 8ª Semana da Alimentação Saudável de Itati, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir materiais personalizados para utilização e distribuição durante a 8ª Semana da Alimentação Saudável de Itati, a ser realizada em outubro de 2026. As camisetas personalizadas contribuirão para a identificação do evento, divulgação de sua temática e valorização das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A aquisição dos materiais personalizados busca fortalecer a identidade visual da 8ª Semana da Alimentação Saudável, promovendo a participação e o envolvimento dos servidores e demais participantes. A personalização permitirá a divulgação da temática do evento, conforme arte e modelos previamente definidos pela Administração, observando as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação mostra-se necessária, considerando que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos e materiais adequados para a confecção e personalização dos itens, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das camisetas, com personalização conforme as artes fornecidas ou aprovadas pela Administração.

Registra-se que os itens objeto desta contratação foram anteriormente incluídos em procedimento licitatório realizado pelo Município, na modalidade Pregão Eletrônico, porém o item restou deserto, não tendo surgido licitantes interessados. Diante disso, considerando a necessidade de atendimento da demanda e a proximidade da realização da 8ª Semana da Alimentação Saudável, mostra-se necessária a adoção da contratação direta, mediante dispensa de licitação, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório anterior.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento no presente Termo de Formalização de Demanda, integrante do processo administrativo, e na necessidade administrativa de aquisição de bens personalizados para atendimento da 8ª Semana da Alimentação Saudável de Itati.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o procedimento licitatório anteriormente realizado ter restado deserto, não tendo surgido licitantes interessados para o item objeto da presente contratação.

A contratação direta deverá manter as condições definidas no edital da licitação anterior, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. O art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê essa hipótese quando a licitação realizada há menos de 1 (um) ano não tiver apresentado licitantes interessados ou propostas válidas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na legislação vigente, observando o Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas aplicáveis, utilizando valores praticados no mercado e demais referências admitidas pela legislação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o conjunto de camisetas personalizadas, observadas as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de camisetas personalizadas para utilização e distribuição durante a 8ª Semana da Alimentação Saudável de Itati, conforme quantitativos, tamanhos, materiais, modelos, artes e demais especificações definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e constantes no Termo de Referência. Os itens deverão ser confeccionados com qualidade e acabamento adequados, atendendo integralmente às características solicitadas pela Administração.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati/RS, conforme orientação da Administração e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo previamente estabelecido pela Administração, em condições adequadas para conferência e utilização no evento, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais.

8. DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das quantidades, modelos, tamanhos, personalização, acabamento e demais especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos produtos e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser recusados os itens que apresentarem defeitos, divergências de personalização, medidas, tamanhos, materiais, acabamento ou qualquer outra desconformidade com o objeto contratado.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itati/RS, conforme orientação da Administração e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo previamente estabelecido pela Administração, em condições adequadas para conferência e utilização no evento, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais.

10. DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência das quantidades, modelos, tamanhos, personalização, acabamento e demais especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos produtos e da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser recusados os itens que apresentarem defeitos, divergências de personalização, medidas, tamanhos, materiais, acabamento ou qualquer outra desconformidade com o objeto contratado.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

documentos de cobrança, desde que os produtos tenham sido integralmente entregues, recebidos, atestados e aprovados pelo CONTRATANTE.

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Em caso de entrega parcial ou de produtos em desacordo com as especificações, a fiscalização notificará a CONTRATADA para que proceda à regularização, substituição ou complementação dos itens, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a ser informada pelo setor responsável, conforme disponibilidade orçamentária e indicação constante do processo de contratação.

Itati, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LETICIA EBERHARDT DOS SANTOS

Data: 05/10/2026 08:27:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do Termo de Formalização de Demanda

Leticia Eberhardt dos Santos

Oficineira de Informática

16.04.96

ITATI

01.01.2001